



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.226 /

**"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 600.000,00 - (seiscentos mil cruzeiros) para atenderem a diversas dotações da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460201-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente . . Cr\$ 100.000,00

U.O. 02 - Divisão de Esportes

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.226 - Continuação /

Subtotal	Cr\$ 200.000,00
08462242-06 - Manutenção da Unidade	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00
U.O. 03 - Divisão de Administração de Estádios e Praças de Esportes	
08000000 - Educação e Cultura	
08460000 - Educação Física e Desportos	
08462280 - Parques Recreativos e Desportivos	
08462281-01 - Ampliação dos Equipamentos e	
Material Permanente	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente . .	Cr\$ <u>100.000,00</u>
SOMA:	<u>Cr\$ 600.000,00</u>


ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário	
10000000 - Habitação e Urbanismo	
10580000 - Urbanismo	
10583230 - Planejamento Urbano	
10583231-02 - Projeto CURA	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4130 - Investimentos em Regime de Programação	
Especial - CURA	<u>Cr\$ 600.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal